



**EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO
PROGRAMA 'AÇÕES DE EXTENSÃO DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE
COLETIVA DA UFMG' – LIASC/UFMG**

No período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023 estarão abertas as inscrições para candidatos a 01 (uma) **bolsa de extensão** na **modalidade PBEXT - AÇÃO AFIRMATIVA** para atuação no Programa 'Ações de Extensão da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da UFMG', cumprindo uma jornada de 20 horas semanais no período. O período de vigência da bolsa será de março de 2023 a fevereiro de 2023 (máximo de 12 meses).

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão efetuadas por meio do envio de *Curriculum Vitae* completo ou *Curriculum lattes* (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados) e envio do Comprovante de Assistência pela FUMP (nível socioeconômico I, II ou III) ou Comprovante de ingresso na UFMG pelo sistema de Cotas para o endereço eletrônico: ufmgliasc@gmail.com

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados do 2º ao 8º períodos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Farmácia, Terapia Ocupacional, Gestão de Serviços de Saúde, Odontologia, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e Nutrição da UFMG. Apenas poderão concorrer aqueles alunos que estejam classificados socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.

1.3) O processo de seleção compreenderá:

- Texto crítico abordando tema da saúde coletiva enviado por e-mail no ato da homologação da inscrição. Será avaliada a capacidade de compreensão do texto, resposta à reflexão sugerida e a relação com situações cotidianas da sociedade brasileira. Fonte: ARIAL 11. Máximo 1 lauda.
- Os estudantes que atingirem o rendimento mínimo exigido de 70% na primeira etapa serão convocados para uma entrevista a ser realizada presencialmente em 10/março, a partir das 14 horas, na Faculdade de Medicina, com horário e local enviado por e-mail em até 24h antes da entrevista.

1.4) Resultado geral: até o dia 13/03/2023, por e-mail para todos os candidatos.



2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil** da qual seja o único titular através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses.

3) Das atividades a serem desenvolvidas:

3.1) É obrigação do bolsista acompanhar as ações de ensino da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da UFMG (LIASC-UFMG) durante todo o período de vigência da sua bolsa.

3.2) É obrigação do bolsista participar de, pelo menos, um dos projetos de extensão da LIASC UFMG durante todo o período de vigência da sua bolsa.

3.3) O bolsista deverá acompanhar as reuniões de articulação a serem realizadas periodicamente pelos coordenadores da LIASC-UFMG.

3.4) O bolsista deverá colaborar com o registro de todas as atividades realizadas na LIASC-UFMG durante o período de vigência de sua bolsa, como anotações de atas de reuniões, registro periódico das ações de extensão e das ações de ensino e descrição dos resultados do trabalho da Liga durante o ano, incluindo o preenchimento do SIEX.

3.5) O bolsista deverá apresentar na Semana do Conhecimento da UFMG um trabalho que mostre o processo de trabalho e os resultados obtidos nos projetos de extensão da LIASC-UFMG.

4) Das atribuições do bolsista

4.1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2) Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

4.3) Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

4.4) Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, e



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Departamento de Medicina Preventiva e Social
Liga de Saúde Coletiva da UFMG



informar onúmero do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

- 4.5) Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023.
- 4.6) Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7) Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8) Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10) Participar das atividades do Encontro anual de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2023.
- 4.11) Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 4.12) Estar classificado socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou ingressante na UFMG pelo sistema de cotas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2023.

ALZIRA DE OLIVEIRA
JORGE

Professora Orientadora do Programa Ações de Extensão da
Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da UFMG/LIASC